



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

FOLHA
00 138
AME
PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº. 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº. 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **BOYS EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.715.144/0001-50, com sede na cidade de Cascavel, PR, na Rua Erechim, nº 1441, Bairro Centro, neste ato representada por **CLEANI TRAINOTTI DE SOUSA**, CPF nº 004.146.929-18, RG nº 69118054, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Pelo serviço prestado o CISOP pagará à CONTRATADA, o valor por entrega de R\$ 16,97 (dezesseis reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total anual de R\$ 33.940,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 20/02/2024 e término em 20/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

3.3 - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao expresso na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

**AME
PARANÁ**

FOLH
00 139

3.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 07 de fevereiro de 2024.


VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE


CLEANI TRAINOTTI DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


GILMAR ANTONIO COZER
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES


JESSICA RODRIGUES DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO